Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.675, DE 06 DE ABRIL DE 1995.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, LOTE no. 26 E LOTE No. 33, LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA No.71 DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, RUA HENRIQUE PAGNONCELLI, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M² E 315,00M², RESPECTIVAMENTE, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS À SENHORA LEONEIDE BONATTO E ALZIRA MARIA DE MELLO RAMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São desafetados da destinação específica e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo descritos, localizados em parte da Chácara no. 71 do Polígono 21 de Abril, na Rua Henrique Pagnoncelli, nesta cidade:

- Lote 26 - Área de 360,00m2. (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

  NORTE: Com o Lote no. 24, na extensão de 30,00m;
  SUL: Com o Lote no. 28, na extensão de 30,00m;
  LESTE: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 12,00m;
  OESTE: Com o Lote no. 25, na extensão de 12,00m.

- Lote 33 - Área de 315,00m2 (trezentos e quinze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

  NORTE: Com o Lote no. 32, da mesma quadra, na extensão de 30,00m;
  SUL: Com a sanga existente, na extensão de 36,60m;
  LESTE: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 21,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989:

- À Senhora **LEONEIDE BONATTO**, o Lote no. 26, de parte da Chácara no. 71, do Polígono 21 de Abril, na Rua Henrique Pagnoncelli, nesta cidade, com área de 360,00m2, (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 24, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 28, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Henrique Pagnoncelli, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 25, na extensão de 12,00m.

- À Senhora **ALZIRA MARIA DE MELLO RAMPI**, o Lote no. 33, da Chácara no. 71, Polígono 21 de Abril, na Rua Henrique Pagnoncelli, nesta cidade, com área de 315,00m2 (trezentos e quinze metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 32, da mesma quadra, na extensão de 30,00m;
SUL: Com a sanga existente, na extensão de 36,60m2;
LESTE: Com a Rua Pagnoncelli, na extensão de 21,00m.

Parágrafo único - Os valores dos imóveis acima descritos, deverão ser cotados por avaliação, na data da realização dos contratos.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 06 ABRIL DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração